

RESOLUÇÃO Nº 003/2024—CONCIDADES PARANÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E PRESIDENTE DO CONCIDADES PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e, a Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017; nos termos do protocolo nº 22.078.532-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como conselheiros da Comissão Preparatória da 7ª Conferência das Cidades, eleita na 14ª Reunião Extraordinária:

COMISSÃO PREPARATÓRIA

Nome	T	Seguimento	Entidade
Adir dos Santos Tomes	T	PPME	Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP
Agnaldo Luis Gonçalves Júnior	T	MSP	União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP-PR
Ailton Lima Martins	S	ONGS	Organização Não Governamental Amigos dos Rios
Janaina de Fátima Chudzik	T	ACAD	Instituto Histórico e Geográfico do Paraná - IHG PR
José Abel Brina Olivo	T	ONGS	Instituto Cidade Aberta
Juliana Silveira Leonardo de Souza	T	PPF	Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR
Maria de Fátima Barth Antão Castro	T	PPL	Câmara Municipal de Castro
Maria Inês Terbeck	T	PPE	Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Milton Luiz Brero de Campos	S	PPE	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP
Nilson Lopes Andrade	S	PPME	Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI
Osní Bázilio Mendes	T	PPME	Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEÇ
Rita de Cassia Gorny Becher	T	PPE	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Roberta Alves Pinto Guimarães	S	PPE	Secretaria das Cidades - SECID
Samia Salim Hohlenwerger Biaobock	S	TRAB	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná - SINDARQ PR
Samir Jorge	S	ACAD	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR
Sidnei Santos da Silva	S	MSP	Central de Movimentos Populares - CMP
Silvio da Silva Moraes	T	PPE	Secretaria das Cidades - SECID
Valdir Aparecido Mestriner	T	TRAB	Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná SINDIURBANO - PR
Walter Xavier	T	EMP	Federação do Com. De Bens, Serv. e Turismo do Paraná (FECOMÉRCIO)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY

Secretário de Estado das Cidades, em exercício  
Presidente do CONCIDADES PARANÁ, em exercício

43103/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 45/2024-SETI, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Códigos de vagas para cadastro de Docentes e de Agentes Universitários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 003, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021, Lei Geral da Universidades, LGU;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SETI/SEAP Nº 001/2022, de 11 de maio de 2022;

Considerando o disposto na Portaria SETI 054/2022, de 12 de maio de 2022;

Considerando o disposto na Resolução SETI 174/2023, de 19 de setembro de 2023, e,

Considerando a necessidade de cadastro dos Docentes e Agentes Universitários contratados por tempo determinado pela Universidade Estadual de Londrina, no Sistema de Planilhas Compartilhada, conforme contido no protocolo 21.863.849-0,

RESOLVE:

Art. 1º Gerar os códigos de vagas para cadastro de Docentes e Agentes Universitários contratados por tempo determinado pelas Instituições do Estado de Ensino Superior (IEES) conforme estabelecidos no Anexo I da presente Resolução.

Parágrafo único. As IEES devem manter o cadastro dos Docentes e Agentes Universitários contratados por tempo determinado, em tempo real, no Sistema de Planilhas Compartilhadas disponibilizado por esta Secretaria.

Art. 2º O quantitativo de códigos de vagas descritos no Anexo I da presente Resolução não configura autorização para contratação de pessoal CRES, além do estabelecido pelo art. 21, 22 e 23 da Lei Estadual nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 (LGU).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogada a Portaria SETI 054/2022, de 16 de maio de 2022, e a Resolução SETI 174/2023, de 21 de setembro de 2023.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

JAMIL ABDANUR JUNIOR

Secretário de Estado, em exercício

ANEXO I

1) Quantitativo de códigos de vagas de Docentes e Agentes Universitários contratados por tempo determinado vinculados às IEES do Sistema Estadual de Ensino Superior.

Quadro 1 – Quantitativo de cargos e códigos de vagas por IEES

INSTITUIÇÃO	DTD	ATS	ATM
UEL	800	96	118
UEM	1000	105	167
UEPG	600	77	77
UNIOESTE	600	156	226
UNICENTRO	600	76	226
UENP	500	65	122
UNESPAR	600	153	320
<b>TOTAL</b>	<b>4700</b>	<b>728</b>	<b>1256</b>

DTD – Docente contratado por tempo determinado;

ATS – Agente Universitário Profissional contratado por tempo determinado;

ATM – Agente Universitário de Execução contratado por tempo determinado.

2) Relação numérica dos códigos por Universidade:

I – Universidade Estadual de Londrina – UEL:

a) Quantitativos para Docente contratado por tempo determinado: 800  
Códigos de Vagas: do DTD00001-1-000 até DTD00800-1-000.